



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1511 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 27/10/23.
Nome: Tatiane Guivinel Ferreira
Ass.: Tm Masp.: 995

**Abre crédito adicional suplementar no
orçamento-programa de 2023, em favor do
IPREMP.**

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, na Lei Municipal nº 1826 / 2022 e

Considerando solicitação encaminhada a este prefeito pelo Instituto de Previdência Municipal para suplementar saldo de dotação informado, por anulação parcial de dotação também informada, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	IPREMP	
03.09	IPREMP	
03.09.00	IPREMP	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0020	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO IPREMP	
09.272.0020.2156	MANUT DAS DESPESAS ADM	
3.3.90.39.00	014 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	23.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$ 23.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03	IPREMP
03.09	IPREMP
03.09.00	IPREMP
09	Previdência Social
09.272	Previdência do Regime Estatutário





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

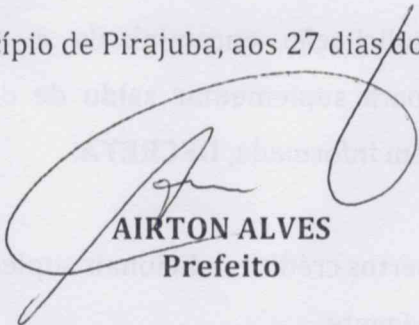
CNPJ-18.428.847/0001-37

09.272.0020	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO IPREMP
09.272.0020.2156	MANUT DAS DESPESAS ADM
3.1.90.11.00	002 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.000,00
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de 23.000,00
TOTAL: R\$ 23.000,00	

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito

